



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.747 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Denomina “Rua Messias Nogueira” a atual Rua “03” do loteamento denominado “Parque Residencial Samambaia”, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Jessé de Almeida
Projeto de Lei nº 140/2013)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Messias Nogueira” a atual “Rua 03” do loteamento denominado “Parque Residencial Samambaia”, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Descrição: Tem início no alinhamento da Avenida Hum e segue pelo seu eixo por uma distância de 225,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com as quadras 6 e 5 e do lado esquerdo com a quadra 4 tendo o seu final no balão de retorno.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de março de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485